



Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, terça-feira, 30 de agosto de 2011.

Ano I, Edição nº 241, Pág. 1

PORTARIA N.º 372/2011-GPDRH

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o despacho do Senhor Secretário Geral de Administração, exarado no Ofício n. 011/2011/GAUD/MJMCF, datado 4.7.2011,

RESOLVE:

I - DESIGNAR o Auditor MÁRIO JOSÉ DE MORAES DA COSTA FILHO, matrícula n. 1099-5A e os servidores ANGELO EDUARDO NUNAM, matrícula n.º 1251-3A, PRISCILA DE ALMEIDA HAYDEN, matrícula n.º 1373-0A, ANA DILZA BARROS DE AZEVEDO, matrícula n.º 1176-2B, NIVALDO SALES DE OLIVEIRA, matrícula n.º 336-0A e LINCOLN ANDRADE SANTOS, matrícula n.º 988-1B, para participarem do curso de "Gestão de Segurança da Informação" a ser realizado na cidade de Brasília/DF, no período de 12 a 16.9.2011,

II - AUTORIZAR o pagamento de diárias nos termos da legislação vigente;

III - DETERMINAR que os referidos servidores apresentem após o retorno à atividade junto a esta Corte, os respectivos comprovantes de embarque e relatório de viagem;

IV - DETERMINAR que a Secretaria Geral de Administração e a Diretoria de Recursos Humanos adotem as providências necessárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus 9 de agosto de 2011.

JÚLIO ASSIS CORRÊA PINHEIRO
Conselheiro-Presidente

PORTARIA N.º 390/2011-GPDRH

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o despacho do Senhor Conselheiro Presidente, em exercício, exarado no Requerimento datado de 1.º.6.2011,

RESOLVE:

I - DESIGNAR os servidores SHEILA DA NOBREGA SILVA, matrícula n. 1634-9A, PEDRO AUGUSTO OLIVEIRA DA SILVA, matrícula n. 048-5º, JOSÉ GERALDO SIQUEIRA CARVALHO, matrícula n. 012-4A e JORGE GUEDES LOBO, matrícula n. 800-1A, para participarem do Encontro Técnico abordando os temas "Processo Eletrônico e Contas de Governo", a ser realizado na cidade de João Pessoa/PB, nos dias 29 e 30.8.2011;

II - AUTORIZAR o pagamento de diárias nos termos da legislação vigente;

III - DETERMINAR que os referidos servidores apresentem após o retorno à atividade junto a esta Corte, os respectivos comprovantes de embarque e relatório de viagem;

IV - DETERMINAR que a Secretaria Geral de Administração e a Secretaria de Recursos Humanos adotem as providências necessárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 1º de junho de 2011.

Conselheiro ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
Presidente, em exercício

PORTARIA N.º 398/2011-GPDRH

O Excelentíssimo Senhor Conselheiro Presidente do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 100/2011, datado de 19.8.2011, subscrito pelo Secretário da Secex, em substituição,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora HELOISA HELENA CORDOVIL DINIZ, matrícula n. 404-9A, para responder pela Diretoria de Controle Externo da Administração Direta Estadual – DCAD, durante o afastamento do titular LOURIVAL ALEIXO DOS REIS, matrícula n.º 384-0A, no período de 22 a 26.8.2011.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 19 de agosto de 2011.

JÚLIO ASSIS CORRÊA PINHEIRO
Conselheiro-Presidente

PORTARIA N.º 406/2011-GPDRH

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o despacho do Senhor Secretário Geral de Administração exarado no Memorando n. 84/2011-MP/PG, datado de 10.8.2011, subscrito pelo Senhor Procurador-Geral Carlos Alberto Souza de Almeida,





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, terça-feira, 30 de agosto de 2011.

Ano I, Edição nº 241, Pág. 2

RESOLVE:

I - DESIGNAR o Senhor Procurador de Contas de 1ª Classe EVANILDO SANTANA BRAGANÇA, matrícula nº 889-3A, para participar do curso "Capacitação e Aperfeiçoamento de Pregoeiros com Abordagem Prática: Pregão Presencial e Eletrônico e Noções de SRP" a ser realizado no período de 23 a 26.8.2011, na cidade de Fortaleza/CE;

II - AUTORIZAR o pagamento de diárias nos termos da legislação vigente;

III - DETERMINAR que a Secretaria Geral de Administração e a Diretoria de Recursos Humanos adotem as providências necessárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de agosto de 2011.

JÚLIO ASSIS CORRÊA PINHEIRO
Conselheiro-Presidente

PORTARIA N. 407/2011-GPDRH

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o Despacho do Senhor Secretário Geral de Administração exarado no Ofício n.324/11/GP, datado de 18.8.2011,

RESOLVE:

I - O Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Presidente JÚLIO ASSIS CORRÊA PINHEIRO, matrícula n. 1006-5A, deslocar-se-á a cidade de João Pessoa/PB para participar do Encontro Técnico abordando os temas: "Processo Eletrônico e Contas de Governo", a ser realizado, nos dias 29 e 30.8.2011,

II - AUTORIZAR o pagamento de diárias nos termos da legislação vigente;

III - DETERMINAR que a Secretaria Geral de Administração e a Diretoria de Recursos Humanos adotem as providências necessárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de agosto de 2011.

Conselheiro ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
Vice-Presidente

PORTARIA N.º 408/2011-GPDRH

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o despacho do Senhor Secretário Geral de Administração, exarado no Memorando nº 49/2011-DEAOP/DEAAM/PROMOEX, datado de 19.8.2011,

RESOLVE:

RETIFICAR o item I da Portaria n. 247/2011-GPSERH, datada de 10.6.2011, referente aos dias 12 e 13.9.2011 para 13 e 14.9.2011

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de agosto de 2011.

JÚLIO ASSIS CORRÊA PINHEIRO
Conselheiro-Presidente

PORTARIA N.º 415/2011-GPDRH

O Excelentíssimo Senhor Conselheiro Presidente do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora RITA DE CASSIA ALBUQUERQUE MARINHO MARCIÃO, matrícula n. 238-0A, para responder pela Diretoria de Administração Orçamentária e Financeira - DORF, durante o afastamento do titular JOSÉ GERALDO SIQUEIRA CARVALHO, matrícula nº 012-4A, no período de 25 a 31.8.2011.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de agosto de 2011.

JÚLIO ASSIS CORRÊA PINHEIRO
Conselheiro Presidente

PORTARIA N.º 416/2011-GPDRH

O Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Presidente do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, terça-feira, 30 de agosto de 2011.

Ano I, Edição nº 241, Pág. 3

CONSIDERANDO o Despacho do Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Presidente, datado de 24.8.2011, constante do Processo nº. 4377/2011,

RESOLVE:

AUTORIZAR a Comissão Permanente Processante –CPP, instituída pela Portaria nº. 072/2010, de 9.2.2010, a proceder a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, nos termos do art. 179, em face dos fatos relatados nos autos do Processo nº 4377/2011;

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de agosto de 2011.

JÚLIO ASSIS CORRÊA PINHEIRO
Conselheiro-Presidente

PORTARIA Nº 417/2011-GPDRH

O **EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o Despacho do Senhor Chefe de Gabinete da Presidência exarado no Memorando n. 208/2011-DRH, datado de 24.8.2011, subscrito pela Senhora Diretora de Recursos Humanos **Kátia Maria Neves Lobo**,

RESOLVE:

I – CESSAR os efeitos da Portaria n. 299/2011-GPDRH, datada de 5.7.2011, que atribuiu Gratificação de Atividade Meio – **GAM** a servidora **PRISCILA DE ALMEIDA HAYDEN**, matrícula nº 1373-0A, prevista no Anexo I, Quadro III da Lei nº 3.627/2011, de 15.6.2011, publicada no DOE de 15.6.2011, a contar de 1.9.2011.

II – ATRIBUIR ao servidor **JAIRO MOTA ARAGÃO**, Matrícula n. 1646-2A, a gratificação acima mencionada, a contar da mesma data.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de agosto de 2011

JÚLIO ASSIS CORRÊA PINHEIRO
Conselheiro-Presidente

PORTARIA Nº 418/2011-GPDRH

O **EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o despacho do Senhor Chefe de Gabinete da Presidência exarado no Memorando n. 208/2011-RH, datado de 24.8.2011, subscrito pela Diretora da DRH **Kátia Maria Neves Lobo**,

RESOLVE:

I – EXCLUIR da Portaria n. 264/2011-GPDRH, datada de 20.6.2011, que atribuiu a Gratificação de Chefia de Divisão– **GCD**, prevista no anexo I, Quadro III, da Lei n. 3.627/2011, de 15.6.2011, publicada no DOE de 15.6.2011, o nome da servidora **MARIA SEMIRAMES DE SOUZA BRITTO**, matrícula n. 1146-9A, a contar de 1º.9.2011.

II – ATRIBUIR a servidora **PRISCILA DE ALMEIDA HAYDEN**, matrícula n. 1373-0A, a Gratificação acima mencionada, a contar da mesma data.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de agosto de 2011.

JÚLIO ASSIS CORRÊA PINHEIRO
Conselheiro-Presidente

ERRATA

Relação dos Processos Julgados do Egrégio Tribunal Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, na 25ª Sessão Ordinária, Publicado no dia, 26.8.2011, na Página 1-10 do Diário Eletrônico,

ONDE SE LÊ: Na 25ª Sessão Ordinária do dia 28 de Agosto de 2011.

LEIA-SE: Na 25ª Sessão Ordinária do dia 28 de Julho de 2011.

Manaus, 29.08.2011

MIRTYL LEVY JUNIOR
Secretário do Tribunal Pleno





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, terça-feira, 30 de agosto de 2011.

Ano I, Edição nº 241, Pág. 4

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEGUNDA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADA** a Sra. **ZENAIDE RODRIGUES DOS SANTOS**, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, junto à Divisão da Egrégia Segunda Câmara, a fim de tomar ciência da Decisão nº 290/2011–TCE-SEGUNDA CÂMARA, exarada nos autos do Processo TCE nº 3980/2008, referente à Pensão de Aposentadoria.

DIVISÃO DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de agosto de 2011.

ANA PAULA DA GAMA LESSA SILVA
Chefe da 2ª Câmara

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para efeitos do disposto no art. 71, inciso III c/c art. 81, inciso II, da Lei nº. 2423/96 c/c o art. 97, I, da Resolução 04/2002-TCE, fica **NOTIFICADO** o Sr. **ANTÔNIO GOMES GRAÇA**, ex-Prefeito de Borba/AM, acerca da decisão do Egrégio Tribunal Pleno, que ao apreciar o **Processo nº 4093/2005**, decidiu, julgar **IRREGULAR** a Prestação de Contas Anuais da Prefeitura de Borba, exercício de 2004, determinando a glosa na importância de R\$ 463.674,00 (quatrocentos e sessenta e três mil, seiscentos e setenta e quatro reais), considerando-o em alcance no referido valor, face à diferença resultante da divergência entre os valores da Receita Realizada relativa às Transferências Federais e Estaduais; aplicando-lhe multa que totaliza o valor de R\$10.000,00 (dez mil reais) nos termos do art. 308, inciso I, alíneas “b” e inciso V, ambos da Resolução nº 04/2002; concedendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias para recolhimento das multas e glosa que lhe foram impostas, acrescidos da atualização monetária e dos juros de mora devido, referente às impropriedades elencadas no **Acórdão nº 071/2010, parte integrante do Parecer Prévio nº 071/2010**, conforme evidenciado as irregularidades no Relatório e Voto, salientando-lhe que os comprovantes de pagamento devem ser encaminhados a esta Corte de Contas, sito a Av. Efigênio Sales, nº. 1155, Parque Dez de Novembro.

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de agosto de 2011.

MIRTYL LEVY JÚNIOR
Secretário do Tribunal Pleno

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 009/2011 – DCAMI

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADO** o Sr. **DANIEL BORGES DE QUEIROZ**, Ex – Diretor do SAAE/Barcelos, para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, a fim de oferecer razões de defesa em face às irregularidades apontadas nas peças técnicas do processo nº 1392/2008 (Prestação de Contas SAAE/Barcelos, exercício de 2007), em razão do despacho exarado pelo Excelentíssimo Conselheiro Relator.

DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DA ADMINISTRAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO INTERIOR DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de agosto de 2011.

MILTON BITTENCOURT CANTANHEDE FILHO
Diretor

**Escola de Contas
Públicas**
Acesse: www.ecp.tce.am.gov.br

A Escola de Contas Públicas do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas – ECPAM, Órgão vinculado à Vice-Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, criada pela Lei nº. 3.452 de 10 de dezembro de 2009 destina-se ao desenvolvimento de estudos relacionados às técnicas de controle da Administração Pública.

DENGUE
SE VOCÊ AGIR,
PODEMOS
EVITAR.

Não deixe água
acumulada sobre a laje.

O BRASIL CONTA COM VOCÊ.

www.combatadengue.com.br

Secretaria Estadual de Saúde
SUS
Ministério da Saúde



TELEFONES ÚTEIS

CHEFIA DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA
3301-8161

SEGER
3301-8186

OUIDORIA
3301-8222
0800-208-0007

SECEX
3301-8153

ESCOLA DE CONTAS
3301-8301

SERH
3301-8231

CPL
3301-8150

DEPLAN
3301 – 8260

DECOM
3301 – 8180

SECMP
3301-8232

DIEPRO
3301-8112



Presidente

Cons. Júlio Assis Corrêa Pinheiro

Vice-Presidente

Cons. Érico Xavier Desterro e Silva

Corregedor

Cons. Josué Cláudio de Souza Filho

Ouidor

Cons. Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior

Conselheiros

Cons. Lúcio Alberto de Lima Albuquerque
Cons. Antonio Julio Bernardo Cabral
Cons. Raimundo José Michiles

Audítores

Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos
Mário José de Moraes Costa Filho
Alípio Reis Firmo Filho

Procurador Geral do Ministério Público Especial do TCE/AM

Carlos Alberto Souza de Almeida

Procuradores

Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça
Evanildo Santana Bragança
Evelyn Freire de Carvalho Langaro Pareja
Ademir Carvalho Pinheiro
Roberto Cavalcanti Krichanã Da Silva
Elizângela Lima Costa Marinho
João Barroso de Souza
Ruy Marcelo Alencar de Mendonça
Elissandra Monteiro Freire de Menezes

Secretário Geral de Administração

Fernando Elias Prestes Gonçalves

Secretário Geral de Controle Externo

Pedro Augusto Oliveira da Silva

Diário Oficial Eletrônico do TCE-AM



Av. Efigênio Sales, Nº 1155 - Parque10 CEP: 69055-736
Manaus - Amazonas
Horário de funcionamento: 7:00h - 13:00h